



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARINS)
Praça da República, 53 Sala 112, São Paulo - SP CEP: 01045-903
Tel. 11-2075-4081/4082 E-mail: arins@educacao.sp.gov.br

Ofício ARINS nº 105/2018

SPDOC: 748430/2018

São Paulo, 24 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos do Ofício EX nº 840/2018, encaminhando cópia do Requerimento nº 399/18 de autoria da nobre Vereadora Thainara Faria, referente a demanda de alunos na rede estadual de ensino com transtorno bipolar e síndrome do pânico, cumpre-nos encaminhar cópias das informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e Diretoria de Ensino da Região de Araraquara.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO PARANHOS
Assessor Técnico de Gabinete

Ao Excelentíssimo Presidente,
JÉFERSON YASHUDA FAMACÊUTICO
Câmara Municipal de Araraquara
Araraquara - SP
CEP: 14801-300

09:47 03/10/2018 010671 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica - DEGEB
Centro de Atendimento Especializado – CAESP
Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE

CF
c2v

PROTOCOLO SPDOC Nº 748430/2018

SISTEMA LEGADO: NCPB Educação – 01794/0001/2018

ASSUNTO: Solicitação da Vereadora Thainara Faria - atendimento aos alunos com transtorno bipolar e síndrome do pânico pela Rede Estadual de Ensino

INTERESSADO: Câmara Municipal de Araraquara

Trata-se do Ofício EX nº 840/2018, encaminhando o Requerimento nº 399/18, de autoria da Vereadora Thainara Faria, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Araraquara. O requerimento se refere a uma demanda acerca de aluno, estudante da rede estadual de ensino, que em razão de transtorno bipolar e síndrome do pânico, possui dificuldades de convivência no ambiente escolar. Assim, requer informações.

O Expediente foi inicialmente encaminhado à Diretoria de Ensino Região de Araraquara, para as devidas considerações.

O Centro de Atendimento Especializado-CAESP, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado-CAPE, corrobora as informações fornecidas pela Diretoria de Ensino de Araraquara (fls. 05 e 06), e reitera que o trabalho colaborativo entre saúde, família e educação trará benefícios ao atendimento do aluno.

Isto posto, encaminhe-se à Chefia de Gabinete, para ciência ao interessado.

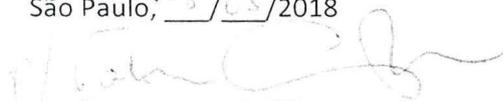
São Paulo, 13 de julho de 2018

Tania Regina Martins Resende
Técnica do CAPE


Nadine de Assis Camargo
Diretora do CAESP

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Coordenadora.

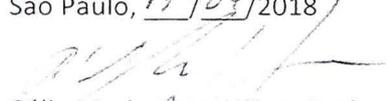
São Paulo, 13/07/2018

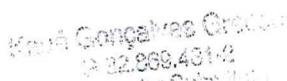

Herbert Gomes da Silva
Diretor do DEGEB

Valéria Arcari Muhi
RG 6.896.400-6
Diretor Substituto
CGEB/DEGEB

De acordo. Encaminhe-se como proposto.

São Paulo, 19/09/2018


Célia Maria Monti Viam Rocha
Coordenadora da CGEB


Maria Conceição Grossi
RG 62.898.401-6
Diretor Substituto



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA
Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara - SP

Ofício nº172/0035/2018 – Gabinete DERA
Assunto: Resposta ao expediente nº1794/0001/2018

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação do expediente nº1794/0001/2018, referente a demanda de alunos na rede estadual de ensino com transtorno bipolar e síndrome do pânico, tendo assim dificuldades de convivência no ambiente escolar, esclarecemos que:

1 - O Transtorno Bipolar, corresponde a um quadro de doença mental grave caracterizada por alterações extremas do humor, configurando episódios alternados de bom humor e períodos de irritação ou depressão. Tais *oscilações de humor* podem ser extremamente rápidas e ocorrer com muita ou pouca frequência. Já a Síndrome do pânico é um transtorno de ansiedade, diagnosticado em pessoas que experimentam ataques de medo e pânico de maneira espontânea, repentina e inesperada. Os episódios de síndrome do pânico são marcados por crises de ansiedade aparentemente inexplicáveis, que podem estar associados a sintomas físicos semelhantes ao de um ataque cardíaco. Todo tratamento voltado para o Transtorno Bipolar e/ou Síndrome do Pânico é de responsabilidade da saúde mental, com intervenções medicamentosas e terapias específicas na psiquiatria. Em casos específicos, a família pode também, optar por terapias psicológicas para tratar a causa de tais transtornos. Neste sentido, por seu um problema de responsabilidade da saúde – Transtorno Bipolar e Síndrome do Pânico - não existe a previsão de adaptação de escolas, conforme a indagação posta no Requerimento. Quando falamos em adaptações, faz se necessário destacar que a educação utiliza este termo para adaptar o currículo escolar aos alunos público alvo da Educação Especial, que de acordo com a Resolução SE 68/2017 são pessoas com: Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.

2 – O termo readaptação, comumente é utilizado por profissionais da área da saúde no sentido de direcionar ações que buscam readaptar os indivíduos a uma atividade que foi interrompida por um determinado tempo. Neste sentido, todo atendimento feito aos alunos que possuem Transtorno Bipolar e Síndrome do Pânico, possui caráter clínico devendo ser realizado especificamente na área da saúde, uma vez que estes transtornos são patologias e requerem um tratamento contínuo, com intervenções medicamentosas específicas.

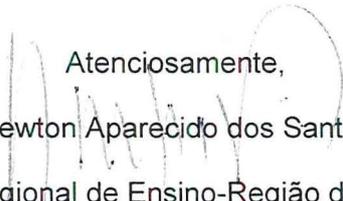
3 - De acordo com a Artigo 205 da Constituição Federal a Educação é direito de *todos*. Sendo assim, trabalhamos em uma perspectiva inclusiva e as escolas ao tomar conhecimento, via laudo médico, que determinado aluno apresenta o Transtorno Bipolar ou a Síndrome do Pânico, são orientadas a estudar a definição destas patologias, bem como suas características para poder atuar diante das “possíveis” implicações pedagógicas. Nestes casos específicos, orientamos um trabalho colaborativo entre

06

escola, família e saúde, sendo esta última responsável pelo tratamento efetivo da patologia apresentada pelo aluno. Acreditamos que este trabalho colaborativo possa auxiliar a escola na compreensão destes transtornos e como agir diante das manifestações de alguns comportamentos bipolares ou ataques de medo, oriundos da Síndrome do Pânico. Assim, como já citado nas linhas acima, o Transtorno Bipolar e a Síndrome do Pânico são patologias, seu tratamento é clínico e de responsabilidade da saúde mental. Sendo assim, a educação não confere aos mesmos, atendimento educacional especializado, já que este tipo de atendimento é especificamente de caráter pedagógico, ofertado aos alunos público alvo da Educação Especial, garantido em sala de recursos, visando complementar a aprendizagem, no caso de deficiência e transtorno do espectro autista ou suplementar em casos de Altas Habilidades/Superdotação.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Newton Aparecido dos Santos

Dirigente Regional de Ensino-Região de Araraquara

Ao

Exmo. Sr.

João Cury Neto

Secretário da Educação do Estado de São Paulo